LEI ORDINARIA n° 954/2020 de 09 de Abril de 2020
(Mural 09/04/2020)

Altera a Lei Municipal n.º 446, de 06 de outubro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Boa Vista do Sul, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de BOA VISTA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota de contribuição prevista no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal n.º 446/2005, que fixa a contribuição a cargo do Município, passa a ser de 14% (quatorze por cento).

Art. 2º A alíquota de contribuição prevista nos incisos I e II, do art. 13 da Lei Municipal n.º 446/2005, que fixa, respectivamente, a contribuição a cargo dos servidores ativos, inativos e pensionistas, passa a ser de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos na Lei Municipal n.º 446/2005, passam a ser custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados ao Fundo de Previdência.

§ único Os valores decorrentes do custeio dos benefícios previstos no caput deste artigo, por parte do Fundo de Previdência de que trata a Lei Municipal n.º 446/05, desde 13/11/2019 até a data da publicação desta Lei, serão, após atualizados de acordo com o índice IPCA/IBGE, a este ressarcidos com recursos livres do orçamento.

Art. 4º As alíquotas de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.

§ único Até a entrada em vigor das alíquotas a que se referem os artigos. 1º e 2º, vigorarão as alíquotas vigentes até a publicação desta Lei.

Art. 5º Para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 928/2019) para o exercício de 2020 no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

ÓRGÃO	03	SECRET MUNIC DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	01	SECRET MUNIC DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	1001	Execução da Ação Administrativa Municipal	
ATIVIDADE	2009	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.91.92.00	350	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 7.000,00
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.91.94.00	351	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 14.600,00
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.08.00	352	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira	
PROGRAMA	1001	Execução da Ação Administrativa Municipal	
ATIVIDADE	2013	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. da Fazenda	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.08.00	423	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ÓRGÃO	05	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0012	Manutenção do Sistema Público Municipal de Educação	
ATIVIDADE	2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
RECURSO	0020	M D E	
3.3.90.08.00	551	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0012	Manutenção do Sistema Público Municipal de Educação	
ATIVIDADE	2041	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
RECURSO	0020	M D E	
3.1.91.92.00	558	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.500,00
RECURSO	0020	M D E	
3.1.91.94.00	571	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 500,00
RECURSO	0020	M D E	
3.3.90.08.00	598	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ATIVIDADE	2095	Manutenção da Creche Municipal	
RECURSO	0020	M D E	
3.3.90.08.00	559	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ÓRGÃO	06	SECRET MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0007	Manutenção do Sistema Público Municipal de Saúde	
ATIVIDADE	2032	Manutenção da Assistência à Saúde na Rede Local	
RECURSO	0040	A S P S	
3.1.91.92.00	629	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10.300,00
RECURSO	0040	A S P S	
3.1.91.94.00	630	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 12.600,00
RECURSO	0040	A S P S	
3.3.90.08.00	648	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ÓRGÃO	07	SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0021	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
ATIVIDADE	2014	Manutenção das Atividades da Secret Municipal da Agricultura	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.08.00	731	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
ÓRGÃO	08	SECRET MUNICIPAL DE OBRAS SERV URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRET MUNICIPAL DE OBRAS SERV URBANOS E VIAÇÃO	

FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0028	Manutenção do Sistema Viário Municipal	
ATIVIDADE	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.91.92.00	847	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.91.94.00	848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 11.500,00
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.08.00	854	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 500,00
		Total dos Créditos Adicionais Especiais	R$ 74.000,00

Art. 6º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	R$ 74.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Roger Luiz Wagner
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO

Este texto não substitui o publicado no Mural 09/04/2020